

# LEI N° 5.867, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2009, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 120.823,48 , conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
001- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2031-Manutenção do Transporte Escolar
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 120.823,48

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009 do recurso 1104-Transporte Escolar Ensino Fundamental Cota Estadual no valor de R\$120.823,48.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração